



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 717/95/7

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE TARABAI, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE Lei:**

ARTIGO 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública para fins de Desapropriação** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por via amigável ou Judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Tarabai, com área total de 120,14 m² (cento e vinte metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), área necessária ao isolamento e proteção da Estação Elevatória de Esgotos do Jardim Brasília, que fará parte do sistema de tratamento de esgotos sanitários desta Cidade, retratada na planta nº 4.645/94 e respectiva descrição perimétrica elaboradas por aquela Companhia, constando pertencer a **KIYOSEI INAKUKO** a saber: Partindo do cruzamento do eixo da rua Horácio Januário com o eixo da Rua João Cristino Nobre, segue o rumo 16º00' NE e a distância de 312,00m, onde atinge o ponto "00" vértice inicial da Descrição Perimétrica desta Gleba, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 89º00' NW e a distância de 12,50m, confrontando com terras de propriedade do Senhor KIYOSEI INAKUKO, onde atinge o ponto "01"; daí deflete à direita e segue com o rumo de 17º09' NE e a distância de 10,00m, onde atinge o ponto "02"; daí deflete à direita e segue com o rumo de 89º00' SE e a distância de 12,50m, confrontando com terras de propriedade do Senhor KIYOSEI INAKUKO, onde atinge o ponto "03"; daí deflete novamente à direita e segue com o rumo de 17º00' SW e a distância de 10,00m, confrontando com o alinhamento predial da Rua Horácio Januário onde atinge o ponto "00", vértice inicial da descrição perimétrica desta Gleba.

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo Judicial para fins do disposto no artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1.956.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

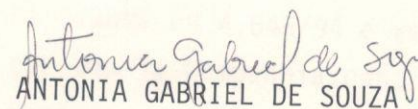
fls.02

- ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de Verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de Maio de 1.995.



JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria em data Supra.



ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária